

DECRETO Nº 19.278, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Altera a metragem dos pátios e estacionamentos constante no inc. II do art. 1º do Decreto nº 18.806, de 2 de outubro de 2014, que regulamenta o art. 126 da Lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências, disciplinando a instalação de postos de abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. II do art. 1º do Decreto nº 18.806, de 2 de outubro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – pátios e estacionamentos de estabelecimentos comerciais varejistas com área total de varejo igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e Publique-se

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão